

LEI Nº 50 de 26 de dezembro de 1951

Autoriza o Prefeito Municipal de Bananeiras a construir uma Lavanderia Pública no lugar "Bica do Livramento" e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bananeiras, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal de Bananeiras, autorizado a construir uma Lavanderia Pública no lugar "Bica do Livramento", desta Cidade.

Art. 2º-Para ocorrer com as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito na importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$30.000,00) à Tesouraria da Prefeitura.

Art. 3º-A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananeiras, 4/1/52.



Antonio Coutinho Filho

Prefeito Constitucional.